



**POLÍTICA DE
GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	3
3. ABRANGÊNCIA.....	3
4. DEFINIÇÕES.....	3
5. REFERÊNCIAS.....	4
6. PREMISSAS.....	4
6.1. Integridade.....	4
6.2. Transparência.....	4
6.3. Equidade.....	5
6.4. Responsabilização (Accountability).....	5
6.5. Sustentabilidade.....	5
7. DIRETRIZES.....	5
7.1. Estrutura de Governança.....	5
7.2. Diretoria.....	5
7.3. Ética e Compliance.....	5
7.4. Gestão de Riscos.....	5
7.5. Transparência e Divulgação.....	6
7.6. Sustentabilidade e Responsabilidade Social.....	6
8. IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO.....	6
9. RESPONSABILIDADES.....	6
10. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7
11. APROVAÇÃO.....	7

	POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	Política 02
		Revisão: 00
		Agosto/ 2024
		Página 3 de 7

1. APRESENTAÇÃO

Para a Dalila, a Governança Corporativa é um eixo primordial pois, através de seus princípios, transmite seu compromisso para com a ética, geração de valor sustentável, o equilíbrio entre seus interesses para com seus stakeholders e sociedade em geral.

2. OBJETIVO

A Política de Governança Corporativa, estabelece as diretrizes e responsabilidades, que orientam a empresa para uma gestão com fundamento na ética, embasada nos princípios da governança corporativa: integridade, transparência, equidade, responsabilização e sustentabilidade. Além disso, orienta a incorporação dos critérios ESG em todas as decisões estratégicas, garantindo a conformidade com as diretrizes gerais ESG e outras normas internacionais de sustentabilidade.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todas as unidades e áreas da Dalila, incluindo diretores, gestores, colaboradores diretos e indiretos, bem como prestadores de serviços terceirizados. Todos são responsáveis por garantir que as práticas de governança e os critérios ESG sejam observados e aplicados de maneira consistente.

4. DEFINIÇÕES

Compliance – é o conjunto de normas, regulamentos, políticas, leis, que se fazem necessárias cumprir e se fazer cumprir de maneira efetiva, garantindo que a empresa reduza os riscos e sua vulnerabilidade, quanto a sanções por descumprimentos.

Comunidade – aquela com a qual a empresa interage e/ou convive em função do seu portfólio de negócios ou dos projetos desenvolvidos que visem à melhoria da qualidade de vida da população.

Desenvolvimento sustentável – promoção do desenvolvimento, visando atender às necessidades da geração presente, sem afetar o atendimento às demandas das gerações futuras.

Ética – conjunto de valores e princípios que orienta a conduta e viabiliza o convívio em sociedade; relação entre empresa e seus agentes de governança, stakeholders, meio ambiente e sociedade.

Governança corporativa – sistema formado por princípios, regras, estruturas e processos pelo qual as organizações são dirigidas e monitoradas, com vistas à geração de valor sustentável para a empresa (IBGC, 2023).

Público de Relacionamento, Público de Interesse ou Stakeholder – qualquer organização ou indivíduo que possa ser afetado pelas atividades da empresa e cujas ações possam afetar a capacidade da empresa de implantar suas estratégias e atingir seus objetivos.

Responsabilidade Corporativa – seguimento de condutas e incorporação que auxiliam a empresa a manter a ética e responsabilidade perante as partes interessadas e sociedade.

5. REFERÊNCIAS

ABNT PR 2030:2022 – Prática Recomendada: Ambiental, Social e Governança (ESG) — Conceitos, diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento para organizações / Associação Brasileira de Normas Técnicas. – Rio de Janeiro: ABNT, 2022;

IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa;

GRI—Diretrizes do Global Reporting Initiative;

ODS—**Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD;

Pacto Global da Organização das Nações Unidas – ONU e Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU;

OCDE—Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE para empresas multinacionais.

6. PREMISSAS

A Dalila compromete-se a:

6.1. Integridade

Promover a cultura de disseminação da ética na empresa. Evitar decisões sob conflito de interesses, e preservar a probidade.

6.2. Transparência

Fornecer informações claras, precisas e tempestivas sobre as atividades, resultados e perspectivas da empresa a todas as partes interessadas.

6.3. Equidade

Tratar todos colaboradores, fornecedores, clientes e demais partes interessadas de forma justa e igualitária.

6.4. Responsabilização (Accountability)

Assegurar que os gestores da empresa sejam responsáveis por seus atos e decisões, prestando contas de forma transparente e eficaz, desempenhando suas funções com diligência e geração de valor sustentável.

6.5. Sustentabilidade

Cuidar da viabilidade econômica e financeira, com a produção de valor sustentável nos aspectos da sustentabilidade (econômico, social e ambiental) e inovação, ponderando os impactos positivos e negativos de suas decisões.

7. DIRETRIZES

7.1. Estrutura de Governança

Manter uma estrutura de governança clara e eficaz, com funções e responsabilidades bem definidas para com a Diretoria e os comitês de apoio.

7.2. Diretoria

Atuar de forma ética, independente e objetiva, supervisionando a gestão da empresa e protegendo os interesses dos acionistas.

Criar e fortalecer comitês especializados, para apoiar em suas responsabilidades estratégicas.

7.3. Ética e Compliance

Implementar um Código de Ética Corporativo que oriente o comportamento dos colaboradores, gestores e demais partes interessadas, promovendo uma cultura de integridade e respeito.

Desenvolver e manter um programa de compliance eficaz, prevenindo e detectando possíveis violações às leis, regulamentos e normas internas.

7.4. Gestão de Riscos

Identificar, avaliar e gerenciar os riscos inerentes às atividades da empresa, implementando controles internos robustos e práticas de gestão de riscos.

Revisar periodicamente os processos e controles para assegurar sua eficácia e adequação às mudanças no ambiente de negócios.

7.5. Transparência e Divulgação

Divulgar informações financeiras e não financeiras de forma clara, precisa e tempestiva, atendendo às exigências regulatórias e às expectativas dos acionistas e demais partes interessadas.

Manter canais de comunicação eficazes e acessíveis, permitindo o diálogo aberto e transparente com todas as partes interessadas.

7.6. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

Integrar práticas de sustentabilidade e responsabilidade social na estratégia e nas operações da empresa, promovendo o desenvolvimento sustentável e o bem-estar das comunidades onde atua.

Estabelecer metas e indicadores de desempenho socioambiental, monitorando e reportando os resultados de forma transparente.

8. IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

A implementação desta política será supervisionada pelo Comitê ESG, que terá a responsabilidade de garantir a adesão às diretrizes estabelecidas e de revisar periodicamente a eficácia das práticas de governança adotadas. Durante o processo de implementação, a administração, em conjunto com o Comitê ESG, identificará indicadores-chave de desempenho para monitorar o progresso, avaliar a efetividade das ações e promover melhorias contínuas.

Para assegurar a conformidade com esta política e com os requisitos legais e regulatórios aplicáveis, deverão ser realizadas auditorias internas e externas. Essas auditorias permitirão medir a eficácia das práticas de governança e identificar possíveis necessidades de aperfeiçoamento.

O Comitê ESG, em colaboração com a área responsável de Governança, revisará periodicamente esta política para garantir sua adequação e eficácia, assegurando que esteja alinhada às melhores práticas e aos objetivos estratégicos da Dalila.

9. RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pela implementação e manutenção da Política de Governança Corporativa é compartilhada entre todos os colaboradores, com papéis específicos atribuídos a diferentes níveis da organização:

Diretoria: Avaliar e aprovar esta política, assegurando que ela esteja alinhada aos objetivos estratégicos da empresa e às melhores práticas de governança corporativa. A Diretoria também é responsável por garantir a implementação efetiva das diretrizes estabelecidas.

Comitê ESG: Orientar, monitorar e avaliar a implementação desta política, assegurando que os princípios de sustentabilidade, governança e responsabilidade social sejam incorporados de maneira eficaz em toda a organização.

Área responsável pela Governança e Compliance (Controller): Gerir e promover a implementação da política, além de ser responsável por sua divulgação, acompanhamento e avaliação contínua. O subcomitê também deve sugerir ajustes e melhorias para garantir que a política permaneça eficaz e atualizada.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta política está alinhada às demais políticas e programas da empresa.

A Dalila deve garantir que os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Política sejam seguidos. As exceções, violações e casos omissos a esta Política devem ser submetidas para parecer da área de responsabilidade da governança e compliance, e posteriormente, a alta gestão da empresa.

Esta política deve ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

11. APROVAÇÃO

A presente Política foi aprovada por meio da Ata nº 03/24 de 15/10/2024, pelo Comitê ESG.